



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 489/2015

Declara como de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Agricultura Familiar de São
Sebastião da Vargem Alegre –, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Agricultura Familiar de São Sebastião da Vargem Alegre**, entidade civil de interesse público, entidade sem fins lucrativos e duração indeterminada, fundada em data de 29 de maio de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº13.567.030/0001-26, com sede na Comunidade do Rio Preto, s/nº, zona rural, CEP 36.793.000, São Sebastião da Vargem Alegre-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Vargem Alegre, 27 de outubro de 2015.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Prefeito Municipal